



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

Município de Santa Tereza/RS
Edital de Pregão presencial para Registro de Preços nº 046/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E
INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial (com justificativa no art. 176, II, da Lei 14.133), do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços para aquisição, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias do Município, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.470/2024.

A sessão do pregão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Itália, 474, Centro, Santa Tereza/RS, **no dia 11 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição, montagem e instalação de mobiliário para as diversas Secretarias e Escolas do Município, quantitativos e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA
EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA
EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)**

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Deverá ser apresentado:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) Declaração, **firmada por contador e representante legal da empresa**, que comprove que se enquadra como microempresa/ empresa de pequeno porte/cooperativa ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, que comprove essa condição, conforme modelo no ANEXO VI, deste edital.

c) se representada por procurador, deverá apresentar ainda:

- c.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- c.2) **TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo no ANEXO III deste edital** outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (c.1 ou c.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

d) **É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.**

Observação 1: Em ambos os casos (c.1 e c.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por servidor do Município, ou por declaração de autenticidade por advogado (sob sua responsabilidade pessoal).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a **entrega dos envelopes** acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, além de declarar:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5. PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP e UF) telefone, e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a identificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

b) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

c) É **obrigatório indicar a MARCA** dos materiais ofertados, sob pena de desclassificação do item da respectiva proposta.

5.3. Os preços apresentados na proposta deve incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços e adaptações, se necessários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e tudo o mais que se fizer necessário ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, despesas e/ os custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços da proposta.

5.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

5.6. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.

5.7. O pregoeiro poderá considerar como formais os erros em somatórios ou em outros aspectos, desde que não impliquem nulidade do procedimento ou não causem prejuízo à Administração Pública.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **CRF/FGTS**.
- e) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- f) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. No mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

6.3. Declarações:

- a) Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo IV**);
- b) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo V**);
- c) Declaração que atende ao Art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/21 (**Modelo anexo VII**);
- d) Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21 (**Modelo anexo VIII**);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**Modelo anexo IX**);

6.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.4.1. A substituição referida no item 6.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

6.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 3.3, alínea “b” deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado em 02 (dois) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3, alíneas “b” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 11.3 para o envio da documentação de habilitação.

11.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.1 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA CARONA

15.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1. Não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Órgão Gerenciador formalizará a Ata de Registro de Preços, cuja validade será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;

16.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão presencial e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço Av. Itália, nº 474, setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, ou pelo e-mail atendimento@santatereza.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 7:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00 horas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-seá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21. DOS ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Carta de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, I;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre o Art. 63, IV;

ANEXO VI – Modelo Declaração De Enquadramento ME/EPP;

ANEXO VII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 4º, §2;

ANEXO VIII – Modelo Declaração de que cumpre o Art. 63, § 1º;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII;

ANEXO X– Minuta da Ata de Registro de Preços;

Santa Tereza, 29 de agosto de 2025.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolaro Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

Município de Santa Tereza

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico

Necessidade da Administração: Aquisição de móveis, destinados a atender às necessidades das Secretarias e Escolas Municipais de Santa Tereza.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis, incluindo, mas não se limitando a, armários escolares, mesas administrativas, cadeiras e estantes, destinados a atender às necessidades das Secretarias e Escolas Municipais de Santa Tereza. As especificações detalhadas de cada item estão descritas no Memorial Descritivo (item 9) deste Termo de Referência.

Os bens a serem fornecidos deverão possuir, no mínimo, as características descritas no memorial descritivo de cada item.

O prazo máximo para fornecimento de cada lote de móveis, contado a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, será de até 30 (trinta) dias corridos. A vigência da Ata de Registro de Preços será definida no Edital e poderá ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, mediante justificativa e interesse da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Administração, que apontaram a necessidade de aquisição de móveis para atender às demandas das Secretarias e Escolas Municipais de Santa Tereza.

Os levantamentos efetuados demonstraram que parte do mobiliário existente se encontra desgastado, danificado ou insuficiente para suprir as necessidades atuais, comprometendo a funcionalidade dos espaços de trabalho e de ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Assim, a aquisição de novos móveis busca garantir condições adequadas de uso, segurança, ergonomia e organização, de forma a assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e pedagógicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega e montagem de móveis, destinados a atender às necessidades das Secretarias e Unidades Escolares do Município de Santa Tereza, conforme as especificações descritas no memorial descritivo anexo.

A contratação abrangerá todo o ciclo de vida dos móveis, incluindo:

- Fornecimento de móveis novos, em conformidade com as normas técnicas de fabricação e segurança;
- Entrega, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Eventual assistência técnica para reposição de peças ou reparos decorrentes de vícios de fabricação, dentro do prazo de garantia.

Esta solução garante que os móveis adquiridos atendam às necessidades administrativas e pedagógicas, promovendo condições adequadas de uso, durabilidade e funcionalidade durante todo o período de utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As peculiaridades do objeto incluem:

- **Forma de fornecimento:** entrega, montagem e instalação nos locais indicados pela Administração;
- **Prazos:** máximo de 30 (trinta) dias corridos para entrega após recebimento da ordem de fornecimento;
- **Obrigações da contratada:** fornecer móveis de acordo com as especificações, realizar entrega e instalação, fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, prestar assistência técnica em caso de defeitos de fabricação;
- **Obrigações da Administração:** fornecer espaço adequado para entrega e instalação, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuar os pagamentos conforme condições contratuais;
- **Sanções:** aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações contratuais;
- **Rescisão:** poderá ocorrer nos casos previstos em lei e nas hipóteses contratuais de inadimplemento ou interesse público justificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para habilitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando os documentos exigidos pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado de forma a garantir a entrega integral e adequada dos móveis, atendendo às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução compreenderá as seguintes etapas:

- **Autorização de Fornecimento:** a Administração emitirá ordem formal autorizando o fornecimento dos móveis, definindo quantidade, locais de entrega e datas previstas;
- **Fornecimento e Fabricação:** a contratada deverá produzir ou disponibilizar os móveis conforme as especificações técnicas definidas no memorial descritivo e nas normas aplicáveis;
- **Entrega, Montagem e Instalação:** os móveis deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada a montagem completa e correta de cada item;
- **Recebimento e Fiscalização:** a Administração realizará conferência dos móveis entregues, verificando conformidade com as especificações, quantidade e qualidade;
- **Garantia e Assistência técnica:** a contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses e prestar assistência técnica para reposição de peças ou correção de defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- **Encerramento do Contrato:** após a entrega integral dos móveis e a conferência final pela Administração, será emitido o termo de recebimento definitivo, encerrando as obrigações do contrato, excetuando-se aquelas previstas na garantia e assistência técnica.

Este modelo garante que o ciclo completo do objeto seja cumprido, desde a contratação até a entrega final e encerramento, assegurando a eficácia, a qualidade e a funcionalidade dos móveis fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização abrangerá as seguintes atividades:

- **Acompanhamento da entrega, montagem e instalação dos móveis,** verificando a conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contratados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- **Registro de ocorrências**, divergências ou não conformidades durante a execução do contrato;
- **Avaliação do desempenho da contratada**, incluindo prazo de entrega, qualidade dos móveis e atendimento às condições contratuais;
- **Emissão de relatórios periódicos**, atestando a execução parcial ou definitiva do objeto;
- **Comunicação formal** à contratada sobre eventuais irregularidades e aplicação de sanções, se cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A gestão do contrato visa garantir a eficácia, qualidade e integridade da execução, assegurando que os objetivos da contratação sejam plenamente atingidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para a aquisição de móveis, a forma de pagamento será realizada da seguinte maneira:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega integral dos móveis, montagem e instalação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura e atestação de recebimento pela fiscalização do contrato;
- A Administração Municipal só efetuará o pagamento após verificação da conformidade dos móveis com as especificações técnicas e quantitativos descritos no memorial descritivo;
- Não serão realizados pagamentos parciais, salvo se previsto expressamente em cronograma específico autorizado pela Administração;
- Todos os pagamentos obedecerão à disponibilidade orçamentária e às normas legais vigentes, em especial à Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os critérios para seleção incluem:

Menor preço por item atendendo às especificações técnicas estabelecidas no edital;

Comprovação de atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

Apresentação da documentação de habilitação exigida, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

Atendimento integral aos prazos, condições de entrega, montagem, instalação e garantia dos móveis;

Cumprimento das obrigações legais, fiscais e trabalhistas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

O julgamento será realizado com base na conformidade técnica e no preço, garantindo transparência, competitividade e observância do interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores locais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Armário Escolar Armário alto fabricado mdf/mdp de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento em fita de borda de poliestireno de 1,00mm de espessura, aplicada pelo processo de colagem hot melting a quente na mesma cor do móvel, contendo 2 portas, divisória central e 3 prateleiras internas de cada lado, totalizando 8 vãos , puxadores em polipropileno com entre furos de no mínimo 128 mm, portas com chaves, suporte para prateleiras reguláveis em aço cromado, sendo que cada prateleira deve ter no mínimo 3 regulagens, base (rodapé) do armário tubo de aço industrial pés 20 x 20 e requadro de 20 x 40mm em toda sua extensão, pintura epóxi pó na cor preta, com sapatas reguladoras de nível, todas as peças do móvel devem ser unidas por sistema de minifix, tambor de giro e cavilhas de 8mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços, em nome do fabricante, relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado superior a 2000 horas. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Cada prateleira deve suportar no mínimo 30kgs. Dimensões: 1600 x 800 x 400 (c x a x p).	25	R\$ 1.100,00	R\$ 27.500,00
02	Cadeira Giratória Executiva ergonômica assento e encosto em compensado anatômico multilaminado de 13 mm, espuma injetada de 40 mm, revestido em tecido ou couro ecológico, a combinar, regulagem de altura do encosto por meio de catraca com 12 posições possibilitando 80 mm de curso com mecanismo regulador de inclinação, base giratória desmontável com 5 hastes de aço pino de rodízios soldado na extremidade em furos flangelados evitando que se soltem, apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante, aranha revestida com capa de proteção em polipropileno na cor preta, regulagem de altura a gás , com rodízios duplo de nylon , com braço regulável com sete posições e 85 mm de curso. Medidas do assento:460 x 430 mm e do encosto: 370 x 430 mm. Apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Suporta até 120 kg. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.	32	R\$ 790,00	R\$ 25.280,00
03	Mesa em L	15	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>Tampo em mdp de 25mm, painel inferior em mdp de 15mm, revestido em laminado melamínico bp, acabamento em fita de borda de poliestireno de 2,00 mm de espessura em toda sua extensão, aplicada pelo processo de colagem hotmelting a quente na mesma cor do móvel, contendo gaveteiro fixo com 2 gavetas, fechadura na primeira gaveta, tampo com furo para passagem de fiação no tampo com diâmetro 60 mm , com passa fio, contendo 1 tampo, 2 painéis inferiores e 1 pé central em tubo de aço quadro 60 x 60 mm de espessura, 2 pés laterais em tubo de aço indústria 29 x 58 e 20 x 30 mm e 1 pé central em tubo de aço redondo 2,5” mm, com sapatas niveladoras de piso, pintura epóxi pó na mesma cor do móvel, com tratamento anti ferruginoso e corrosão, apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante , com sapatas niveladoras de piso, tampo medindo 1350 x 1350 mm de largura x 600 mm de profundidade x 740 mm de altura. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>			
04	<p><u>Mesa Redonda</u> Tampo fabricado em mdp de 15mm revestido em laminado de baixa pressão bp, acabamento em fita de borda de poliestireno de 2,00 de espessura, aplicada pelo processo hotmelting a quente na mesma cor do tampo, estrutura em tubo de aço industrial quadrado 20 x 20 mm e retangular 20 x 40 mm , pintura epóxi pó , tratamento antiferruginoso, sapatas niveladoras de piso. Medidas totais 900x900x740mm. Apresentar relatório de ensaio nbr 8095: 2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	11	R\$ 650,00	R\$ 7.150,00
05	<p><u>Cadeira Fixa Empilhável, Assento e Encosto Anatômicos em Polipropileno de Alta Resistência</u> Contendo 16 recortes para ventilação no encosto e 8 nas laterais do assento, cores disponíveis azul, amarelo, vermelho, verde acqua ou preto, encaixados e fixação com parafuso, estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm (7/8), tratamento anti ferrugem e a corrosão, pintura epóxi pó na cor preta e branco, ponteiros de acabamento em polipropileno injetado, assento 410x410mm, encosto 290x410 mm, altura até assento 460mm, altura até o encosto: 850mm. Apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Suporta até 120 kg. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
06	<p><u>Móvel para Cantinho da Leitura</u> Todo fabricado em mdp de 18mm - contendo 3 prateleiras inclinadas cada lado para livros – parte central superior aberto para apresentação teatral, fundo aberto para colocação de cortina. Conforme foto abaixo. Medida total : 1500x1200x400mm. Contendo rodízios com trava. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
07	<p><u>Móvel para Cantinho da Leitura</u></p>	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	Todo fabricado em mdp de 18mm - contendo 3 prateleiras inclinadas cada lado para livros – parte central superior aberto para apresentação teatral, fundo aberto para colocação de cortina. Conforme foto abaixo. Medida total : 1200x1000x400mm. Contendo rodízios com trava. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.			
08	<u>Cadeira Longarina Secretária 3 Lugares</u> Assento e encosto em compensado anatômico multi laminado de 12 mm, com espuma injetada de 30 mm, revestimento em couro ecológico, ou similar, na cor preta, sem braços, estrutura da base em tubo de aço industrial retangular de 30 x 50 mm e para fixação do encosto a base em lamina de aço de 4" com capa protetora em polipropileno modelo sanfona, pintura epóxi pó na cor preta, tratamento anti ferruginoso e corrosão, apresentar relatório de ensaio NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas em nome do fabricante, com ponteiras nas extremidades em polipropileno de alta resistência e sapatas niveladoras de piso. Medidas do assento: 390 x 360 mm, encosto: 340 x 280 mm, comprimento total 1580mm. Apresentar Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando que o produto está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia). Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
09	<u>Armário de Aço</u> Fabricado em chapa de aço de 26 - contendo 2 portas com furos para ventilação - 3 prateleiras internas - fechamento através de fechadura - tratamento anti ferruginoso - medida total: 1740x760x330mm. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	20	R\$ 2.980,00	R\$ 59.600,00
10	<u>Arquivo 4 gavetas</u> Fabricado em chapa de aço de 26 – contendo quatro gavetas para pastas suspensas, medindo 1330x470x710 mm (AxLxP) fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, gavetas com furos para ventilação - puxador de polipropileno embutido, porta etiqueta estampado na frente das gavetas. Corrediças telescópica para deslizamento das gavetas. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó cor cristal no corpo do móvel. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00
11	<u>Bancada Tripla para Alimentação</u> Corpo, tampo, bandeja, laterais e divisórias fabricados em MDP de 15mm, revestido em laminado melamínico BP na cor branco, com 2 portas na parte inferior. Acabamento em fita de borda de poliestireno (PP) de 2,00mm de espessura, aplicada pelo processo de colagem hotmelting a quente na mesma cor do móvel, em toda sua extensão. Assento e encosto em MDP de 15mm, com espuma de 20mm, revestido em couro ecológico nas cores azul, vermelho e verde acqua. Sapatas reguladoras de nível e separador de pernas. Cinto de 3 pontos. Prateleira para objetos na parte inferior do móvel. Dimensões: altura 1040mm. Altura até a	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	bandeja: 800mm. Altura até o assento: 580mm. Largura: 930mm. Largura de cada lugar: 295mm. Profundidade: 500mm. Profundidade do assento: 535mm. Garantia: 12 meses para defeitos de fabricação. Produto indicado para crianças de 6 meses a 2 anos. Apresentar junto à proposta de preços relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração de metais conforme norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão corrigida 2011) e relatório de ensaio de colagem (resistência a tração) da fita de borda e suas aplicações, conforme norma NBR 16332:2014 em nome do fabricante. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.			
12	Porta Livros Possui estrutura baixa e quatro rodízios que facilitam a movimentação. Confeccionado em MDP 15mm acabamento melamínico cor branco, bordas em fita colorida (branco, azul ou rosa). Medidas 524x425x565mm (LxPxA). Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
13	Conjunto Refeitório Empilhável Adulto com Cadeiras Composto de 1 mesa e 6 cadeiras, tampo fabricado em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica), nas cores texturizadas amarelo, azul, verde acqua, branco ou vermelho, cantos arredondados, acabamento em borda de PVC de 2mm, colada pelo processo Hotmelting a quente em toda sua extensão na cor branca (antiamarelamento), medidas do tampo da mesa 2000x600mm. Estrutura requadro em tubo de aço retangular 20x40mm, pintura epóxi-pó na cor branca, com tratamento antiferruginoso. Apresentar Relatório de Ensaio NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas – ABNT NBR 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Ponteiras em polipropileno de alta resistência nas extremidades. Altura total da mesa 730mm. Indicado para crianças acima de anos. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação. Cadeiras: fixas e empilháveis, assento e encosto anatômicos em polipropileno de alta resistência, contendo 16 recortes para ventilação no encosto e 8 nas laterais do assento nas cores: azul, amarelo, vermelho e verde acqua, encaixados e fixação com parafuso, estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm (7/8), tratamento antiferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó na cor branco, ponteiras de acabamento em polipropileno injetado, assento 410x410mm, encosto 290x410mm, altura até assento 460mm, altura até o encosto 800mm. Apresentar Relatório de Ensaio NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 2.000 horas – ABNT NBR 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Suporta até 120kg. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	2	R\$ 2.540,00	R\$ 5.080,00
			Valor Total Estimado:	R\$ 277.110,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica do exercício vigente, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, garantindo a regularidade e legalidade da despesa.

O montante estimado para a aquisição dos móveis está compatível com os valores de mercado e com a necessidade de atendimento das Secretarias e Unidades Escolares Municipais, conforme levantamento realizado nos Estudos Técnicos Preliminares e na planilha de estimativa de custos anexas a este Termo de Referência.

Santa Tereza, 29 de agosto de 2025.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

Endereço: - _____

CNPJ/MF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital, modalidade Pregão Presencial nº 046/2025, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor un	Valor Total
01	<u>Armário Escolar</u> Armário alto fabricado mdf/mdp de 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento em fita de borda de poliestireno de 1,00mm de espessura, aplicada pelo processo de colagem hot melting a quente na mesma cor do móvel, contendo 2 portas, divisória central e 3 prateleiras internas de cada lado, totalizando 8 vãos , puxadores em polipropileno com entre furos de no mínimo 128 mm, portas com chaves, suporte para prateleiras reguláveis em aço cromado, sendo que cada prateleira deve ter no mínimo 3 regulagens, base (rodapé) do armário tubo de aço industrial pés 20 x 20 e requadro de 20 x 40mm em toda sua extensão, pintura epóxi pó na cor preta, com sapatas reguladoras de nível, todas as peças do móvel devem ser unidas por sistema de minifix, tambor de giro e cavilhas de 8mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços, em nome do fabricante, relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado superior a 2000 horas. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Cada prateleira deve suportar no mínimo 30kgs. Dimensões: 1600 x 800 x 400 (c x a x p).	25			
02	<u>Cadeira Giratória Executiva</u>	32			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>ergonômica assento e encosto em compensado anatômico multilaminado de 13 mm, espuma injetada de 40 mm, revestido em tecido ou couro ecológico, a combinar, regulagem de altura do encosto por meio de catraca com 12 posições possibilitando 80 mm de curso com mecanismo regulador de inclinação, base giratória desmontável com 5 hastes de aço pino de rodízios soldado na extremidade em furos flangelados evitando que se soltem, apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante, aranha revestida com capa de proteção em polipropileno na cor preta, regulagem de altura a gás, com rodízios duplo de nylon, com braço regulável com sete posições e 85 mm de curso. Medidas do assento: 460 x 430 mm e do encosto: 370 x 430 mm. Apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Suporta até 120 kg. Garantia 12 meses para defeitos de fabricação.</p>				
03	<p><u>Mesa em L</u> Tampo em mdp de 25mm, painel inferior em mdp de 15mm, revestido em laminado melamínico bp, acabamento em fita de borda de poliestireno de 2,00 mm de espessura em toda sua extensão, aplicada pelo processo de colagem hotmelting a quente na mesma cor do móvel, contendo gaveteiro fixo com 2 gavetas, fechadura na primeira gaveta, tampo com furo para passagem de fiação no tampo com diâmetro 60 mm, com passa fio, contendo 1 tampo, 2 painéis inferiores e 1 pé central em tubo de aço quadro 60 x 60 mm de espessura, 2 pés laterais em tubo de aço indústria 29 x 58 e 20 x 30 mm e 1 pé central em tubo de aço redondo 2,5" mm, com sapatas niveladoras de piso, pintura epóxi pó na mesma cor do móvel, com tratamento anti ferruginoso e corrosão, apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante, com sapatas niveladoras de piso, tampo medindo 1350 x 1350 mm de largura x 600 mm de profundidade x 740 mm de altura. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	15			
04	<p><u>Mesa Redonda</u> Tampo fabricado em mdp de 15mm revestido em laminado de baixa pressão bp, acabamento</p>	11			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	em fita de borda de poliestireno de 2,00 de espessura, aplicada pelo processo hotmelting a quente na mesma cor do tampo, estrutura em tubo de aço industrial quadrado 20 x 20 mm e retangular 20 x 40 mm , pintura epóxi pó , tratamento antiferrugionoso, sapatas niveladoras de piso. Medidas totais 900x900x740mm. Apresentar relatório de ensaio nbr 8095: 2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.				
05	<u>Cadeira Fixa Empilhável, Assento e Encosto Anatômicos em Polipropileno de Alta Resistência</u> Contendo 16 recortes para ventilação no encosto e 8 nas laterais do assento, cores disponíveis azul, amarelo, vermelho, verde acqua ou preto, encaixados e fixação com parafuso, estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm (7/8), tratamento anti ferrugem e a corrosão, pintura epóxi pó na cor preta e branco, ponteiras de acabamento em polipropileno injetado, assento 410x410mm, encosto 290x410 mm, altura até assento 460mm, altura até o encosto: 850mm. Apresentar relatório de ensaio nbr 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 2.000 horas – abnt nbr 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Suporta até 120 kg. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	50			
06	<u>Móvel para Cantinho da Leitura</u> Todo fabricado em mdp de 18mm - contendo 3 prateleiras inclinadas cada lado para livros – parte central superior aberto para apresentação teatral, fundo aberto para colocação de cortina. Conforme foto abaixo. Medida total : 1500x1200x400mm. Contendo rodízios com trava. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	10			
07	<u>Móvel para Cantinho da Leitura</u> Todo fabricado em mdp de 18mm - contendo 3 prateleiras inclinadas cada lado para livros – parte central superior aberto para apresentação teatral, fundo aberto para colocação de cortina. Conforme foto abaixo. Medida total : 1200x1000x400mm. Contendo rodízios com trava. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	10			
08	<u>Cadeira Longarina Secretária 3 Lugares</u> Assento e encosto em compensado anatômico multi laminado de 12 mm, com espuma injetada de 30 mm, revestimento em couro	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>ecológico, ou similar, na cor preta, sem braços, estrutura da base em tubo de aço industrial retangular de 30 x 50 mm e para fixação do encosto a base em lamina de aço de 4" com capa protetora em polipropileno modelo sanfona, pintura epóxi pó na cor preta, tratamento anti ferruginoso e corrosão, apresentar relatório de ensaio NBR 8095:2015 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas em nome do fabricante, com ponteiros nas extremidades em polipropileno de alta resistência e sapatas niveladoras de piso. Medidas do assento: 390 x 360 mm, encosto: 340 x 280 mm, comprimento total 1580mm. Apresentar Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, atestando que o produto está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia). Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>				
09	<p><u>Armário de Aço</u> Fabricado em chapa de aço de 26 - contendo 2 portas com furos para ventilação - 3 prateleiras internas - fechamento através de fechadura - tratamento anti ferruginoso - medida total: 1740x760x330mm. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	20			
10	<p><u>Arquivo 4 gavetas</u> Fabricado em chapa de aço de 26 – contendo quatro gavetas para pastas suspensas, medindo 1330x470x710 mm (AxLxP) fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, gavetas com furos para ventilação - puxador de polipropileno embutido, porta etiqueta estampado na frente das gavetas. Correções telescópica para deslizamento das gavetas. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó cor cristal no corpo do móvel. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	5			
11	<p><u>Bancada Tripla para Alimentação</u> Corpo, tampo, bandeja, laterais e divisórias fabricados em MDP de 15mm, revestido em laminado melamínico BP na cor branco, com 2 portas na parte inferior. Acabamento em fita de borda de poliestireno (PP) de 2,00mm de espessura, aplicada pelo processo de colagem hotmelting a quente na mesma cor do móvel, em toda sua extensão. Assento e encosto em MDP de 15mm, com espuma de 20mm, revestido em couro ecológico nas cores azul,</p>	5			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

	<p>vermelho e verde acqua. Sapatas reguladoras de nível e separador de pernas. Cinto de 3 pontos. Prateleira para objetos na parte inferior do móvel. Dimensões: altura 1040mm. Altura até a bandeja: 800mm. Altura até o assento: 580mm. Largura: 930mm. Largura de cada lugar: 295mm. Profundidade: 500mm. Profundidade do assento: 535mm. Garantia: 12 meses para defeitos de fabricação. Produto indicado para crianças de 6 meses a 2 anos. Apresentar junto à proposta de preços relatório de ensaio da toxicidade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em nome do licitante, do laminado melamínico, da determinação do teor de migração de metais conforme norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão corrigida 2011) e relatório de ensaio de colagem (resistência a tração) da fita de borda e suas aplicações, conforme norma NBR 16332:2014 em nome do fabricante. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>				
12	<p>Porta Livros Possui estrutura baixa e quatro rodízios que facilitam a movimentação. Confeccionado em MDP 15mm acabamento melamínico cor branco, bordas em fita colorida (branco, azul ou rosa). Medidas 524x425x565mm (LxPxA). Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	10			
13	<p>Conjunto Refeitório Empilhável Adulto com Cadeiras Composto de 1 mesa e 6 cadeiras, tampo fabricado em MDP ou MDF de 18mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (fórmica), nas cores texturizadas amarelo, azul, verde acqua, branco ou vermelho, cantos arredondados, acabamento em borda de PVC de 2mm, colada pelo processo Hotmelting a quente em toda sua extensão na cor branca (antiamarelamento), medidas do tampo da mesa 2000x600mm. Estrutura requadro em tubo de aço retangular 20x40mm, pintura epóxi-pó na cor branca, com tratamento antiferruginoso. Apresentar Relatório de Ensaio NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada superior a 2.000 horas – ABNT NBR 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Ponteiros em polipropileno de alta resistência nas extremidades. Altura total da mesa 730mm. Indicado para crianças acima de anos. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação. Cadeiras: fixas e empilháveis, assento e encosto anatômicos em polipropileno de alta resistência, contendo 16 recortes para ventilação no encosto e 8 nas laterais do assento nas cores: azul, amarelo, vermelho e verde acqua, encaixados e fixação com</p>	2			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

parafuso, estrutura em tubo de aço redondo, diâmetro 22,22mm (7/8), tratamento antiferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó na cor branco, ponteiras de acabamento em polipropileno injetado, assento 410x410mm, encosto 290x410mm, altura até assento 460mm, altura até o encosto 800mm. Apresentar Relatório de Ensaio NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de no mínimo 2.000 horas – ABNT NBR 5841/2015 grau empolamento 0 em nome do fabricante. Suporta até 120kg. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.				
--	--	--	--	--

1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) **Dados Bancários:**

Banco do

Agencia nº.

Conta nº.

4) **Contato:**

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO III

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Tereza/RS, SRP na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 046/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... (data).....

Assinatura do dirigente da empresa nome do dirigente da empresa

Obs: Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO IV
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO BENEFICIÁRIO DA LEI 123/2006

Declaramos para os devidos e necessários fins, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20____, que somos enquadrados na condição de _____ (preencher o enquadramento conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

Razão social da empresa, nome completo e assinatura (s) dos (s) representante (s) legal (is)

Assinatura do Contador da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO VII– MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 4º, §2º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), observa o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2.021

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº _____/20_____, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2025

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos..... de 202....., nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, sito na Av. Itália, 474, Centro, nesta cidade, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 - Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 – Os móveis deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, sendo de responsabilidade da contratada a montagem completa e correta de cada item.

3.3 - A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses e prestar assistência técnica para reposição de peças ou correção de defeitos de fabricação durante o período de garantia.

3.4 – As quantidades que vierem a ser contratadas serão definidas na respectiva Ordem de Fornecimento que só será emitida dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

3.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

3.7 - Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem riscos, arranhões ou rachaduras e aptos ao funcionamento, observados os prazos mínimos de garantia exigidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.8 - Os equipamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, sem estar violada e em condições de transporte, contendo as especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca, identifiquem e demonstrem as características dos objetos.

3.11 - No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos objetos.

3.12 - Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento). Deverá ser reparado ou substituído o objeto que apresentar defeito, dentro do prazo da garantia em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização do comunicado.

3.13- Pelo descumprimento total ou parcial a Contratante poderá, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
.....
VALOR TOTAL R\$				
-FORNECEDOR: CNPJ nº .					

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se ornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- a) prestar o fornecimento de acordo com o que estipular a Ata de Registro de Preços, o edital e seus anexos;
- b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;
- c) assegurar os prazos mínimos de garantia dos equipamentos;
- d) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Tereza - RS.
- f) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Tereza- RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- g) O contratado deverá destacar na nota fiscal o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso, de conformidade com a portaria da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, com base na tese fixada no recurso extraordinário 1.293.453 (STF), empresas optantes pelo simples nacional, ou que possuam Certificado de Filantropia, estão dispensadas do valor do Imposto.
- H) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- I) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.
- J) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, _____ de _____ de _____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:
Cassiano Scandolara Rodrigues
Procurador Jurídico
OAB/RS 102.428